



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 513 DE 21 DE JUNHO DE 1968.

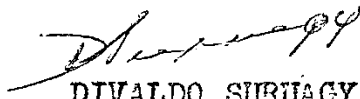
Considera de utilidade pública  
a Sociedade Ginásio Dom Vital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a Sociedade Ginásio Dom Vital, sociedade civil, cujo objetivo filantrópico, destinando-se a prestar assistência educacional, com sede e fôro na cidade de Maceió.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de junho de 1968.

  
DIVALDO SURJAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 21 de junho de 1968.

  
HELGA LISBÔA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria de Administração